

2189/18	INSTITUTO ESCUTA	PROJETO DE INTERVENÇÃO	139/CMDCA-SP/2020
2227/19	CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL AMAR MAIS, MUITO MAIS	CRIMANDO	139/CMDCA-SP/2020
2248/19	ASSOCIAÇÃO BEM COMUM	TRILHEIROS DO SABER	139/CMDCA-SP/2020
2332/20	B UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM NÉLIA	CEI ESPAÇO VIDA CRIATIVA II	139/CMDCA-SP/2020
2332/20	A UNIÃO DE MORADORES DO JARDIM NÉLIA	CEI ESPAÇO VIDA CRIATIVA	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	H INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI PÉ DE MOLEQUE	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	L INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI MUNDO KIDS	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	K INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI AMOR PERFEITO	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	I INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI SONHO ENCANTADO	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	G INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI MUNDO DAS CRIANÇAS	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	F INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI INFINITY KIDS	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	E INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI ESPAÇO INFANTIL	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	C INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI BRINCANDO COM A GENTE	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	B INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI AQUARELA KIDS	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	A INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI MARIA	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	D INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI ESTRELINHAS BRILHANTES	139/CMDCA-SP/2020
2369/20	J INSTITUIÇÃO AQUARELA	CEI TAMOIO	139/CMDCA-SP/2020
2467/21	C INSTITUTO BENEFICENTE CASTILHO	CEI CASTILHO III	139/CMDCA-SP/2020
2467/21	B INSTITUTO BENEFICENTE CASTILHO	CEI CASTILHO II	139/CMDCA-SP/2020
2467/21	A INSTITUTO BENEFICENTE CASTILHO	CEI CASTILHO	139/CMDCA-SP/2020
2489/21	INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CEU ESTRELANDO	CEI VÔ CHICA	139/CMDCA-SP/2020
2571/22	A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO - ACFM	CEI FAMÍLIA MISSÃO	139/CMDCA-SP/2020
2571/22	E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO - ACFM	CEI PERUS I	139/CMDCA-SP/2020
2571/22	D ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO - ACFM	CEI FAMÍLIA JUDÁ	139/CMDCA-SP/2020
2571/22	B ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO - ACFM	CEI FAMÍLIA MONTE BELO	139/CMDCA-SP/2020
2571/22	C ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO - ACFM	CEI FAMÍLIA SÃO	139/CMDCA-SP/2020
2700/22	A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA E CULTURA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL - ABECEAM	CEI NOVA GERAÇÃO	139/CMDCA-SP/2020
2700/22	B ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA E CULTURA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL - ABECEAM	CEI QUINTAL DO BRINCAR	139/CMDCA-SP/2020
2700/22	C ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA E CULTURA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL - ABECEAM	CEI JÓIAS RARAS	139/CMDCA-SP/2020
2700/22	D ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA E CULTURA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL - ABECEAM	CEI IGUATEMI	139/CMDCA-SP/2020
2700/22	E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA E CULTURA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL - ABECEAM	CEI SOL RADIANTE	139/CMDCA-SP/2020
2718/22	ASSOCIAÇÃO MULTIFUNÇÃOAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - AMAIS	UMA POSSIBILIDADE AMAIS	139/CMDCA-SP/2020
2728/22	INSTITUTO DIAS E MARTINS	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI VIVER E CRESCER	139/CMDCA-SP/2020

A Coordenadora finaliza a leitura, manifestando seus agradecimentos à equipe técnico-administrativa da CPR.

Submetidos à votação, foram aprovados, por unanimidade, os registros e programas informados pela Coordenadora de CPR, Conselheira Maria de Fátima.

Realizada leitura pela Presidente sobre os informes da CPMA – encaminhados via chat do Microsoft Teams – é realizado questionamento pelo Conselheiro suplente Carlos Alberto, acerca de levantamento sobre outros Conselhos Tutelares na situação de vacância de suplência, como é o caso do CT Butantã. A Vice-Presidente, Conselheira Juliana explica a negativa da cessão de urnas eletrônicas informada pelo TER, e fundamentada em norma eleitoral do Tribunal, e explica sobre o prazo solicitado pelo Tribunal, relativo a cronograma do sistema de justiça, para o cadastramento eleitoral no presente ano e que apenas a partir de julho haverá a lista atualizada a ser encaminhada para o CMDCA. Informa que o único Conselho Tutelar que não apresenta a disponibilidade de suplentes atualmente é o CT Butantã, como é de ciência do conselheiro suplente, que acompanhou a eleição de 2019.

A Conselheira Juliana aproveita para dar os informes requeridos pelo conselheiro suplente Flariston para Mesa Diretora, informando que foram aprovados procedimentos administrativos para análise de registros e inscrições de entidades objeto de processos judiciais ou inquérito do Ministério Público por violação de direitos de crianças e adolescentes, em procedimento interno a ser avaliado em Mesa Diretora, tendo sido instaurados e notificadas as entidades relacionadas, tema a ser deliberado em Plenária futura do CMDCA. Aproveita para informar que deve haver especial atenção ao tema nas reuniões futuras do Conselho.

A seguir, quanto à temática da orfandade de crianças e adolescentes em razão da COVID-19, informa-se que foram oficiadas as Secretarias da Saúde e Educação, bem como o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre o tema. Neste contexto, ressalta estudo recente realizado pelo IPEA sobre o impacto da morte de pessoas idosas em decorrência da pandemia, por sua importância como provedores financeiros de uma grande quantidade de famílias no país.

No que tange ao Projeto de Lei que tramita na Câmara Municipal, que versa sobre crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, foram realizados levantamento da tramitação do PL e considerações sobre seu objeto, e está em tramitação em Mesa Diretora, atualmente.

Outro tema que informa é que, considerando mudanças em dispositivos da Resolução nº 139/CMDCA-SP/2020 e o próprio debate sobre a realidade das entidades, a CPR vem realizando proposta de alterações nas Resoluções nº 138 e 139/CMDCA-SP/2020, com considerações realizadas também pela Diretoria Plena. O Conselheiro suplente Vicente, da Secretaria da Saúde, pede a palavra e manifesta sua preocupação com a visita de entidades para fiscalização de projetos.

O conselheiro suplente Carlos Alberto informa que, considerando os procedimentos que foram abertos em face de entidades, é importante regularizar o tema em Resolução.

A Vice-Presidente endossa que deve ser analisado no bojo de alteração que vem sendo realizada nas Resoluções nº 138 e 139/CMDCA-SP/2020, para que sejam deliberadas regras para entrada e também eventual saída de entidades do CMDCA. Afirma que há circunstâncias decorrentes de decisões judiciais, mas que é preciso ponderar, pois há irregularidades que vão além de um serviço, sendo mais amplas, daí a responsabilidade de se empreender procedimento de maneira diligente.

Em atenção ao questionado pelo Conselheiro suplente de governo, Vicente, a Vice-Presidente informa que, segundo o ECA, a responsabilidade de fiscalização abrange o Ministério Público, Conselho Tutelares e o Judiciário, mas o que pode ser realizado pela CPR é oficiar a rede para que seja exercida a competência fiscalizatória pelos órgãos previstos no ECA.

A Vice-Presidente relembra que o registro que é concedido para entidades não é apenas para entidades que realizam atendimento, na prática, pois existem entidades que atuam na defesa de direitos de crianças e adolescentes e de trabalhadores vinculados à questão que possuem o registro, por exemplo, assim como a concessão de registro também não implica parceria com o Poder Público. Deve-se, portanto, pensar em possibilidade razoável de, num procedimento de renovação, solicitar manifestação de Secretaria que possua relação com a entidade, por exemplo.

O conselheiro suplente Flariston pede a palavra e comenta, quanto à pauta da orfandade, há iniciativa da organização Ação Educativa, em discussão ampla, em coalizão nacional que discute o tema da orfandade, com a participação inclusive do CONANDA. Desta maneira, solicita a possibilidade de o CMDCA oficiar a entidade Ação Educativa, o CONANDA, bem como uma pesquisadora da PUC-SP, Aldaiza Sposati, sobre o tema da orfandade de crianças e adolescentes. Questiona também sobre o andamento do Comitê de Participação Adolescente e as Conferências. Por fim, também questiona a possibilidade de mudanças de layout para a próxima reunião ordinária e a disponibilização de Wi-Fi durante as reuniões ordinárias.

A Conselheira Juliana, em resposta ao Conselheiro suplente Flariston, sugere que este realize diálogo com a Conselheira titular da qual é suplente, Conselheira Laura, informando que, em que pese o direito de voz, segundo o Regimento Interno, as solicitações devem ser feitas pelo titulares, cabendo dialogar e construir uma ponte com a Conselheira titular.

O Conselheiro suplente Flariston pede a palavra e diz que é Conselheiro empossado da Cidade de São Paulo tanto quanto a Conselheira titular, e que o Regimento Interno lhe garante o direito a voz, não necessitando falar a partir da titular, caso contrário, solicita que seja provado onde o Regimento indica ou determina que precisa falar a partir da titular, sendo que a diferenciação que o Regimento faz entre titular e suplente é o direito a voto, tendo o direito a voz, que vai exercê-lo e, se necessário irá para a justiça para garantir seu direito, que constem em ata todas as suas considerações, pois em próxima reunião retornará e solicitará respostas, cumprindo com obrigação perante os que o elegeram para o Conselho.

A Conselheira Juliana, em resposta ao Conselheiro Flariston, reconhece que o Regimento Interno é claro quanto ao direito a voz a Conselheiro suplente, mas que estava se referindo a questões de manifestação do conselheiro suplente requerendo como se titular fosse, reiterando que dialogue com a Conselheira titular e reforçando que se verifique atas e gravações de reuniões ordinárias do Conselho, não tendo sido obstada fala ou sido ignorados pedidos, pelo contrário, outras sugestões do suplente foram analisadas e encaminhadas para andamento na Mesa Diretora. Por fim, reforça que não se está cercando nada, mas ao contrário, o que se busca é organizar e fortalecer laços de diálogo.

A Presidente Fabiana, em resposta ao pedido de cronograma do Conselheiro Flariston, informa que este será elaborado uma vez que as informações sejam recepcionadas e organizadas.

O Conselheiro suplente Carlos Alberto informa que não há dispositivo no Regimento que prevê a ausência de direito de proposição por parte de Conselheiros suplentes, questionando a questão de desrespeito quanto a fala sobre suplente e que não é vedado a suplentes realizarem propostas. Informa que o respeito pela escuta e pela proposição não cabe apenas ao Conselho, mas a toda sociedade e que não se deve cercar participação em ambientes democráticos como o CMDCA.

A Conselheira Juliana reforça, novamente, a importância do diálogo e que todas as manifestações realizadas por Conselheiros suplentes foram registradas e respondidas em reunião, informando que a leitura do Regimento esclarece que o direito a voz existe, mas não o de requerimento.

O Conselheiro suplente Carlos Alberto pede novamente a palavra e reforça que o diálogo é fundamental e que o interesse é do Conselho, não de governo ou da respectiva entidade dos Conselheiros. Destaca sua discordância quanto a previsão de o suplente ter que seguir o posicionamento do titular e que o Regimento Interno não é expresso quanto à impossibilidade de propostas por parte de suplentes.

A Conselheira Melissa informa que, quando os Conselheiros da sociedade civil foram eleitos, a sociedade civil criou um grupo para alinhar discussões, para ir a reuniões com pauta definida, o que não prosperou.

3. Alteração de cronograma do Edital FUMCAD 2022

A fase de avaliação técnica foi dilatada por conta do recebimento de maior número de projetos, solicitando-se sua prorrogação para até o dia 22/07, tendo tido início em 18/04. Ampliada esta fase de avaliação, na reunião ordinária de julho será apresentado o rol de projetos aptos e inaptos, com previsão de publicação em Diário Oficial em 26/07. O prazo de interposição de recursos será de 27/07 a 02/08, com avaliação destes pela Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPPP de 03/08 até 23/09. O resultado final dos projetos aprovados como aptos pós-recursos e a classificação geral dos projetos está com publicação prevista para 27/09.

O Conselheiro Marcelo pede a palavra e informa que a dilação de prazo superior a 30 dias prejudica, em muito, a grande vantagem deste Edital, que foi a possibilidade de as organizações captarem no segundo semestre. Questiona acerca da possibilidade de antecipação dos prazos estabelecidos neste novo cronograma, por meio de mutirão na fase que será objeto de dilação. A conselheira Juliana informa que este planejamento não trará prejuízos à captação e que o trabalho é inerente à equipe de CPPP, não sendo possível estender participação de outros colaboradores nas análises, até porque existem projetos das entidades dos conselheiros no Edital 2022, havendo vedação expressa em lei sobre a possibilidade de participação de pessoa na comissão de edital que esteve ou está vinculada a entidade que concorre ao edital, citando exemplo do conselheiro Marcelo e dos suplentes Flariston e Carlos Alberto.

A seguir, a Presidente realiza leitura de comentário de participante no chat, que questiona por que o serviço de abordagem social não está atuando de forma preventiva, considerando o número de população em situação de rua ter aumentado significativamente no período da pandemia, bem como de crianças nesta situação. A Vice-Presidente solicita constar esta pergunta em ata e encaminhá-la para a CPPP realizar análise e resposta, a ser apresentada em próxima reunião. A Presidente informa que censo sobre o tema está sendo realizado por SMADS, que está em andamento, bem como a SMDHC vem tendo atuação focada no tema.

O Conselheiro suplente Flariston se manifesta e entende que o CMDCA precisa retomar discussões para repensar estrutura, considerando o potencial que o FUMCAD possui, devendo-se pensar estrutura de suporte técnico para poder dar vazão às suas demandas. Informa que cada vez que um cronograma é alterado se perde credibilidade perante às organizações, com empresas que deixam de direcionar o investimento de renda por falta de credibilidade por este tipo de alteração. Desta maneira, reforça a importância de se realizar discussão sobre a estrutura, para que se resgate a credibilidade do FUMCAD.

A Vice-Presidente Juliana reforça que o trabalho da equipe técnico-administrativa é eficiente e suficiente e que, com certeza, é sempre possível melhorar, mas as pessoas que hoje atuam estão com grande empenho e esforço. Explica que a análise dos projetos exige atenção, leitura e entendimento, reforçando defesa franca e expressa da equipe técnica do CMDCA, de sua competência, qualidade e eficiência.

A Presidente Fabiana reforça que, todos os dias, o CMDCA recebe diversas demandas, em todas as suas Comissões Permanentes, com mutirão para colocar em dia a Comissão Permanente de Registros, por exemplo, com sobrecarga dos Conselheiros, o que ocorre na CPPP, considerando que os Conselheiros também têm suas atuações extra-Conselho, que são conciliadas com o trabalho do Conselho. O trabalho de análise de projetos é complexo e demanda grande critério, pois envolve o dispêndio futuro de dinheiro público, o que traz ainda mais responsabilidades. Desta maneira, um mutirão não se justifica, em virtude da natureza complexa que o trabalho de análise de projetos possui, daí a necessidade de dilação do prazo do cronograma do Edital FUMCAD 2022. Informa que as reuniões da Comissão duram cerca de 10, às vezes, 12 horas, diante da complexidade e da responsabilidade que se tem no desempenho desta tarefa.

A Conselheira Melissa reforça que o trabalho da equipe técnico-administrativa é fundamental, mas que sua compreensão da fala do Conselheiro Flariston é no sentido não de trabalho da equipe não possuir credibilidade, mas da percepção que as entidades possuem, diante das expectativas de prazo existentes.

O Conselheiro suplente Carlos Alberto reforça a refletir que, quanto mais força de trabalho, mais consegue se avançar, bem como o fator tecnologia, que auxilia muito o trabalho do dia-a-dia, pois competência técnica se tem. Aproveita para reconhecer o bom trabalho realizado pelo corpo técnico do CMDCA, que trabalha com grande empenho, lembrando o esforço para realizar a eleição de Conselheiros Tutelares em 2019, que demandou incessante jornada dos participantes à época, equipe técnica e Conselheiros do CMDCA.

A Conselheira Maria de Fátima pede a palavra e que, tendo sido parte da CPPP, de fato, há sobrecarga e trabalho intenso. Ressalta a qualidade técnica da equipe administrativa e que, quando o Conselheiro Marcelo fala de prejuízo às organizações, questiona se não há possibilidade de reduzir o prazo do Edital e que a discussão sobre estrutura deve ser realizada, pois há muita demanda de trabalho.

A Presidente informa que, quando se fala em responsabilidade e comprometimento, estas devem vir de toda a sociedade, pois os erros que se manifestaram em projetos das entidades são recorrentes e comuns entre estes, com erros inclusive daquelas que já participaram de edições anteriores, devendo-se atentar para a complexidade advinda de uma série de erros em projetos, o que contribui para a maior demanda de trabalho, em virtude de correções e observações que devem ser realizadas, além de questões de sobreposição. Desta maneira, não se trata apenas uma questão de dimensionamento de equipe, vez que os problemas advêm de questões relacionadas a uma série de inconsistências apresentadas nos projetos analisados.

O Conselheiro Marcelo informa que sua fala foi no sentido de colaborar com a Comissão, ciente da quantidade de trabalho e que deve ser analisada a possibilidade de expandir a equipe de avaliação, ou seja, representação de conselheiros para até 6 membros, em casos de editais, como prevê o Regimento.

A Vice-Presidente entende que pode ser pensada a sugestão do Conselheiro Marcelo, o que deve ser avaliado para o próximo Edital, que, excepcionalmente, na análise de projetos, deve-se buscar mais 2 Conselheiros (membros) e convocá-los à Comissão, em período de Edital. Seria uma forma inovadora, dentro do Regimento Interno, de aumentar a capacidade de trabalho de análise da atual Comissão, contudo, ressalta a importância de cumprimento das normas.

Submetido à votação a dilação do prazo do Edital FUMCAD 2022 pela Presidente, há aprovação, pelos Conselheiros presentes, estando aprovada pelo Conselho, com voto de oposição apenas do Conselheiro Marcelo, de sociedade civil, que solicita que conste em ata seu voto contrário a esta aprovação de prorrogação de cronograma.

A Presidente questiona se há mais abstenções com relação à dilação do prazo, havendo apenas a manifestação contrária do Conselheiro Marcelo.

O Conselheiro suplente Flariston pede a palavra e solicita que seja trazida lista de projetos de entidades presentes no Edital FUMCAD que possuam vinculação de Conselheiros da sociedade civil, respondendo a fala da Conselheira Juliana, que comentou que há projetos de entidades ligadas aos conselheiros suplentes Flariston e Carlos apresentados no Edital, entendendo a forma como desqualificação de sua fala, e afirmando que a fala da Conselheira Juliana é leviana. Também observa que a contagem de cronômetro para calcular tempo de fala dos Conselheiros deve ser aplicada a todos estes e não apenas a alguns.

A Conselheira Juliana manifesta destacando que a fala do conselheiro suplente é uma ofensa pessoal, e que a informação não foi leviana e que não teve intuito de desqualificação, pois seu objetivo foi emitir uma informação transparente sobre a legalidade. Solicita que conste em ata que se sentiu pessoalmente ofendida pela fala do Conselheiro suplente Flariston, pedindo para que, na próxima reunião, seja trazida a informação sobre o que comenta, no sentido de que seja demonstrado que o que fala é verdadeiro.

O Conselheiro suplente Carlos Alberto solicita a palavra e relembra que há projeto de edital temático em andamento, que possui relação com o Projeto de Lei que tramita na Câmara Municipal sobre o tema de crianças e adolescentes em situação de rua, para aproveitar a demanda, considerando o avanço do frio nas últimas semanas. Solicita que, quando se fala de organização pontual e de instituição, deve-se ter cuidado, considerando demanda de território grande que algumas entidades possuem, como é o caso da entidade que ele representa.

A Conselheira Juliana ressalta que a parceria do edital temático foi realizada com a entidade SEFRAS, para atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, tendo sido buscado lugar para instalação, o que demandou mais tempo, diante da preocupação para articulação de rede que a entidade possui. Com o imóvel indicado, será feita vistoria, só faltando esse item para a execução do projeto.

Finda a discussão, a Presidente Fabiana agradece a todos e encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a reunião às 12h30, enquanto eu, Lays Yuri Yamamoto, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA.

PUBLICAÇÃO Nº 023/CMDCA-SP/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90, comunica a aprovação em Reunião Ordinária do dia 30/05/2022 do novo cronograma do Edital FUMCAD 2022, após aprovação de dilação do prazo referente à Fase de Avaliação Técnica da Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP:

Cronograma - Edital FUMCAD 2022: 25/10/2021 - Reunião Ordinária CMDCA/SP para Aprovação do Edital FUMCAD/22;

Em até 30/10/2021 - Publicação do Edital em DOC; 03/11/2021 a 09/11/2021 - Apresentação de Impugnação do Edital, pelo e-mail editaiscmdca@prefeitura.sp.gov.br; 10/11/2021 a 17/11/2021 - Análise da impugnação; 22/11/2021 a 26/11/2021 - Recurso da impugnação do Edital, pelo e-mail editaiscmdca@prefeitura.sp.gov.br; 06/12/2021 a 04/02/2022 - Período de divulgação do Edital e preparo das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil; 07/02/2022 a 25/02/2022 - Entrega/Apresentação de projetos, pelo e-mail editaiscmdca@prefeitura.sp.gov.br; Em até 12/03/2022 - Publicação da lista de projetos inscritos em DOC;

14/03/2022 a 25/03/2022 - Fase de Habilitação dos projetos inscritos; 26/03/2022 - Publicação da Fase de Habilitação em DOC; 28/03/2022 a 15/04/2022 - Fase de Avaliação Técnica da Comissão Permanente Intersecretarial; 18/04/2022 a 22/07/2022 - Fase de Avaliação Técnica da Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP; 25/07/2022 - Reunião Ordinária CMDCA/SP para apresentação dos projetos avaliados; 26/07/2022 - Publicação dos projetos aptos e inaptos em DOC; 27/07/2022 a 02/08/2022 - Interposição de recursos, pelo e-mail editaiscmdca@prefeitura.sp.gov.br; 03/08/2022 a 23/09/2022 - Análise dos Recursos pela Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP; 26/09/2022 - Reunião Ordinária CMDCA/SP para apresentação dos resultados dos Recursos; 27/09/2022 - Publicação final dos projetos aprovados como aptos pós-recurso e classificação geral dos projetos.

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

6074.2022/0003595-8

MINUTA Resolução nº 006/COAT/2022 Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias financiadas pelo Fundo Municipal do Idoso – FMID, e dá outras providências.

O Conselho de Orientação e Administração Técnica – COAT, órgão colegiado, paritário e deliberativo, que assessora o Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI na gestão do Fundo Municipal do Idoso – FMID, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Portaria PREF 1477, de 11 de novembro de 2021, que atualizou a composição do Conselho de Orientação e Administração Técnica – COAT;

Considerando a necessidade decorrente de atualizar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Resolução nº 005/COAT/2021, após a alteração dos/as representantes do GCMI no COAT.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas com financiamento do FMID, que passa a ser composta pelos (as) seguintes representantes do COAT:

ALESSANDRA GOSLING, RF 845.838.3 ANA ROSA GARCIA DA COSTA, RG 6.293.473-9 ANA SANTOS SOUZA RUIZ, RG 9.458.048-0 JOSÉ CARLOS PALACIOS MUNOZ, RF 816.646.3 NADIR FRANCISCO DO AMARAL, RG 9.868.142-4 RITA DE CÁSSIA M. DE LIMA SIQUEIRA, RF 528.721-9 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 005/COAT/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVIAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
0000.2018/0108591-5	0012120200709-1	1 ASSOC. BRAS. IGREJA DE JESUS CRISTO ULTIMOS DIAS	
SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6030.2022/0001740-2	0005429200050-1	283 LOUNGE-RIE S/A	

6042.2022/0000629-5	0005429200050-1	279 ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA
6030.2021/0002402-4	0005608200438-1	3 35 PRODU-COES ARTISTICAS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

SP BT - BUTANTA

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2014/0287892-0	0016023300560-1	1 WALTER ANTONIO GOMES
0000.2014/0313643-9	0015922300325-1	4 SANDRA REGINA VICTORINO DE ALBURQUERQUE
0000.2014/0352203-7	0018502500065-1	2 FRANCISCO LOPES BARROS
0000.2015/0144914-8	0020106300197-1	2 JOSIANE SATURNO DA SILVA
0000.2015/0149723-1	0015922300503-1	2 EVANDRO DA SILVA SOARES

6055.2022/0000556-7	0010129800200-1	27 GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS
6031.2020/0002751-5	0017110600210-1	2 FRANCISCO LEIVA BASTOS
6031.2022/0002009-3	0020110900381-1	1 MOTUS SERVICOS LTDA
6046.2022/0002285-3	0008401400155-1	3 RESIDENCIAL PRIMEIRO DE OUTUBRO LTDA
6050.2022/0002273-1	0017101500535-1	9 BANCO DO BRASIL SA.

6031.2019/0003532-0	0010157000086-1	1 M.O.M.O. INCORPORACOES & PARTICIPACOES S/A	
SP CS - CAPELA DO SOCORRO	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2018/0119223-1	0017522000040-1	1 HELENA MASAE NEGRO	
0000.2018/0040809-5	0016204300910-1	1 SUPERGEL COMERCIO EIRELI - EPP SP EM - ERMELINO MATARAZZO	
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
6042.2022/0001059-4	0011024700363-1	4 MAZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	
6036.2022/0000898-8	0011135800821-1	6 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	
SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA	PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2003/1067165-1	0007612100622-1	1 SERGIO DOS SANTOS GOUVEIA	
0000.2003/1067192-9	0010718700431-1	1 SERGIO DOS SANTOS GOUVEIA	
0000.2018/0085463-0	0030812600050-1	1 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ESPACO CURUMIM LTDA	
0000.2017/01166835-8	0010743400541-1	1 ITAFER ES-QUADRIAS METALICAS LTDA - ME	